

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças (TSEOFP), do mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO), nos Departamentos de Acompanhamento Setorial

Ata n.º 5

No dia 22 de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 24049/2025/2, publicado em Diário da República n.º 188/2025, 2.ª série, de 30 de setembro, e publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (OE202509/0909) no portal Emprego Público (P2025/1014) e no site da EO, para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, nos Departamentos de Acompanhamento Setorial, previstos no mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO).

Para esta reunião foram convocados, e estiveram presentes, a presidente do júri, Célia Maria Mendes Soares, Subdiretora-Geral, da EO, a 1.ª Vogal efetiva, Maria José Loureiro Simões, Diretora do Departamento de Acompanhamento Sectorial (DAS01), da EO, e que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos, e o 2.º Vogal suplente, Rui Manuel Nunes Dias, Técnico Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, no Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento, da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP).

A reunião teve como objetivos:

1. Definir a data de realização da Prova de Conhecimentos e do período de treino;
2. Definir as condições de aplicação da Prova de Conhecimentos;
3. Aprovar o enunciado da Prova de Conhecimentos;
4. Apreciar a aplicação faseada dos métodos de seleção;
5. Identificar novas candidaturas canceladas no portal Emprego Público.

O júri deliberou por unanimidade:

1. Data de realização do método de seleção e do período de treino

- 1.1. Definir que o período para verificação da identidade decorrerá entre as 9h30m e as 10h30m, hora continental, do dia 9 de janeiro de 2026, em suporte eletrónico e à distância, cabendo aos candidatos garantir as condições necessárias à sua realização.
- 1.2. Fixar as 10h30m (hora continental) do dia 9 de janeiro de 2026 para a realização da Prova de Conhecimentos, em suporte eletrónico e à distância, cabendo igualmente aos candidatos garantir as condições necessárias à sua realização.
- 1.3. Determinar que o Guia do Candidato – Prova de Conhecimentos seja disponibilizado na área reservada do candidato no portal Emprego Público em 22 de dezembro de 2025.
- 1.4. Determinar que o acesso a uma prova demonstrativa de treino seja disponibilizado no período compreendido entre as 00h00m do dia 2 de janeiro e as 23h59m do dia 5 de janeiro de 2026, em

suporte eletrónico e à distância, sendo a sua realização facultativa, sem videovigilância, podendo cada candidato realizá-la, no máximo, cinco vezes.

2. Aplicação da Prova de Conhecimentos

- 2.1. A estrutura, as temáticas e a bibliografia da Prova de Conhecimentos (PC) são as constantes da Ata n.º 1, encontrando-se igualmente reproduzidas no Anexo I à presente Ata, dela fazendo parte integrante.
- 2.2. Por questões de preparação logística atempada, só serão considerados os pedidos de alargamento do tempo de duração total da PC efetuados até ao dia 2 de janeiro de 2026, apresentados por candidatos com deficiência comprovada que solicitem.
- 2.3. As condições de aplicação da PC são as constantes do Anexo II à presente Ata, dela fazendo parte integrante.
- 2.4. Os requisitos tecnológicos mínimos para a realização da PC constam do Anexo III à presente Ata, dela fazendo parte integrante.
- 2.5. A PC será aplicada pela DGAEP, no âmbito do Protocolo de Prestação de Serviços celebrado com aquela entidade, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, na sua redação atual.

3. Aprovação do enunciado da Prova de Conhecimentos

- 3.1. O júri deliberou, por unanimidade, aprovar o enunciado da PC, em conformidade com o estabelecido no ponto 1.1 da Ata n.º 1 e do ponto 13.6 do Aviso de Abertura Integral do procedimento.
- 3.2. Por razões de confidencialidade, o enunciado aprovado, contendo as respostas corretas assinaladas, constitui o Anexo IV à presente Ata, apenas sendo divulgado após a realização da PC.

4. Aplicação faseada dos métodos de seleção

Por razões de celeridade procedural e atendendo ao elevado número de candidatos admitidos ao procedimento, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao Senhor Diretor-Geral da Entidade Orçamental, a utilização faseada dos métodos de seleção, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, devendo ser convocados para a realização do 2.º método de seleção um conjunto de 40 (quarenta) candidatos, por ordem decrescente de classificação no 1.º método de seleção, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.

5. Candidaturas canceladas

O júri verificou a existência de uma nova candidatura cancelada no portal do Emprego Público até ao dia 21 de dezembro de 2025, correspondente ao código de candidatura C2025/1014/43172, da candidata Marta Sofia Fonseca Gaspar Esteves.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar todos os candidatos ao presente procedimento, da publicação da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

A Presidente

A Primeira Vogal Efetiva

O Segundo Vogal Suplente

ANEXO I

Estrutura, temáticas e bibliografia da Prova de Conhecimentos

1.1.1. A PC é realizada individualmente, em plataforma eletrónica, em ambiente controlado, com recurso a videovigilância, sem consulta de documentação, sendo valorada de acordo com a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, arredondada às centésimas.

1.1.2. Os candidatos admitidos devem aceder à plataforma eletrónica de realização da prova 60 (sessenta) minutos antes da hora agendada para o início da PC, de modo a realizarem a sua identificação.

1.1.3. Os candidatos que não realizarem a identificação nos 60 (sessenta) minutos antes da hora agendada para o início da PC, não poderão realizar a prova.

1.1.4. Os candidatos devem utilizar os seus próprios meios informáticos (computador e webcam) e garantir ligação à internet entre a hora de início da identificação e o momento de conclusão da prova.

1.1.5. Não é permitida a ausência temporária dos candidatos da plataforma após o início da PC.

1.1.6. Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou quaisquer aparelhos eletrónicos, para além do computador de realização da prova.

1.1.7. A correção da PC é efetuada sob anonimato, mediante correção automática na plataforma em que foi realizada.

1.1.8. A PC será constituída por 50 (cinquenta) questões de escolha múltipla, em que:

1.1.8.1. Os candidatos devem assinalar apenas uma resposta de entre as 4 opções possíveis em cada questão;

1.1.8.2. Cada resposta certa será classificada com a cotação de 0,4 valores;

1.1.8.3. A duração total da PC é de 90 (noventa minutos), podendo ser alargada até ao limite de 50% para os candidatos com deficiência comprovada que o solicitem.

1.1.9. O comprovativo do grau de deficiência deve ser apresentado até 10 dias úteis antes da realização da PC, quando não apresentado no momento da candidatura.

1.1.10. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

1.1.10.1. Enquadramento geral da carreira e funções de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas;

1.1.10.2. Legislação geral sobre orçamento do Estado e execução orçamental;

1.1.10.3. Administração financeira do Estado e regime de libertação de créditos;

1.1.10.4. Controlo da execução orçamental e pagamentos em atraso;

1.1.10.5. Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bibliografia:

Enquadramento geral da carreira e funções de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas

- Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril – Criação da carreira de regime especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas.
- Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro – Atualização da estrutura remuneratória e reposicionamento na carreira de técnico superior especialista.
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (na redação atual) – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- Recomendação do Conselho da OCDE sobre Liderança e Competências na Função Pública (OCDE/LEGAL/0445).
- Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro (na redação atual) – Orgânica do Ministério das Finanças.
- Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março – Orgânica da Entidade Orçamental.
- Portaria n.º 233/2025/1, de 26 de maio – Estrutura nuclear da Entidade Orçamental.

Legislação geral sobre orçamento do Estado e execução orçamental

- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro – Lei de Enquadramento Orçamental (na redação atual).
- Lei do Orçamento do Estado para 2025 (LOE 2025) e respetivo Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLOE 2025).
- Decreto-Lei n.º 86/2025, de 18 de julho – Concretização e acompanhamento dos programas orçamentais.
- Circular n.º 1/DGO/2025 – Diretrizes para a elaboração do Quadro Plurianual das Despesas Públicas (QPDP 2025–2029).
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro – Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas (na redação atual).
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro – Regime jurídico do setor público empresarial. (na redação atual).

Administração financeira do Estado e regime de libertação de créditos

- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho – Administração financeira do Estado, incluindo regime de libertação de créditos, contabilidade de compromissos e autonomia administrativa dos serviços (na redação atual).

Controlo da execução orçamental e pagamentos em atraso

- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) (na redação atual).
- Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho – Regime de Tesouraria do Estado. (na redação atual).
- Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de julho – Alterações ao Regime de Tesouraria do Estado. (na redação atual).

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (na redação atual) – Aprovação do SNC-AP.
- Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro (na redação atual) – Alterações ao regime da administração financeira do Estado e ao SNC-AP.
- Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto (na redação atual) – Regime simplificado do SNC-AP para freguesias e pequenas entidades.

- Manual de Implementação do SNC-AP – Comissão de Normalização Contabilística (CNC), contém orientações práticas para transição e aplicação do SNC-AP.

ANEXO II

Condições de Aplicação da Prova de Conhecimentos

Para a realização da Prova de Conhecimentos os candidatos deverão aceder à plataforma eletrónica de acordo com os procedimentos descritos no Guia do Candidato – Prova de Conhecimentos.

No dia da prova os candidatos terão disponível uma equipa de apoio, através de contactos telefónicos e endereço de correio eletrónico a divulgar no Guia do Candidato – Prova de Conhecimentos.

A prova é realizada individualmente, em plataforma eletrónica, em ambiente controlado, com recurso a videovigilância, sem consulta de documentação, sendo valorada de acordo com a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, arredondada às centésimas.

Para efeitos de verificação da identidade os candidatos deverão ser portadores do respetivo documento de identificação civil ou outro que legalmente o substitua, com fotografia.

Os candidatos admitidos deverão aceder à plataforma eletrónica de realização da prova às 9h30m, ou seja, 60 (sessenta) minutos antes da hora agendada para o início da prova, de modo a realizarem a sua identificação.

Os candidatos que não realizarem a identificação no período entre as 9h30m e as 10h30m, não poderão realizar a prova.

Após verificação da identidade, os candidatos deverão manter-se na sessão até à hora de início da prova (10h30m) e até terminarem a realização da mesma.

A duração total da prova é de 90 (noventa) minutos, podendo ser alargada até ao limite de 50% para os candidatos com deficiência comprovada que o solicitem, no máximo até ao dia 2 de janeiro de 2026, por questões de preparação logística atempada.

Não será permitida a ausência temporária dos candidatos da plataforma após o início da prova, com a exceção das ausências que se mostrem necessárias e que tenham sido solicitadas por candidatos com deficiência comprovada.

A desistência da realização da prova só poderá ser manifestada pelos candidatos decorridos 15 (quinze) minutos sobre o início da mesma. Esta deverá ser formalizada por escrito, através do envio da seguinte mensagem no chat da plataforma onde decorre a aplicação do método - “Declaro que desisto da Prova de Conhecimentos no âmbito do procedimento concursal da Entidade Orçamental– nome e número de identificação civil ou equivalente”.

Aquando da entrada na plataforma, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, que não irão recorrer a qualquer meio fraudulento na realização da prova, e que aceitam as condições de realização do método, nomeadamente a videovigilância, sob pena de não poderem realizar a mesma.

A prova será realizada com o recurso a videovigilância na qual apenas o vigilante tem acesso à imagem transmitida pelos candidatos, não havendo registo nem conservação de imagem nem som. A não autorização da vigilância através de câmara do computador/câmara externa determina a impossibilidade de realização da prova e consequente exclusão do procedimento.

Os candidatos deverão assegurar a ligação do microfone e do sistema de som, de forma a permitir a comunicação entre os candidatos e os vigilantes.

As condições ambientais e tecnológicas de realização da prova são da inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos, cabendo a estes assegurá-las.

O local da realização da prova será escolhido pelos candidatos, podendo ser o seu domicílio ou qualquer outro, devendo os candidatos assegurar que a prova é realizada num ambiente tranquilo, sem ruídos ou interrupções, sendo da sua responsabilidade garantir que no ambiente/local onde a irão realizar não estarão presentes outras pessoas.

Durante o período de realização da prova será proibido o contacto com terceiros para além do vigilante, por qualquer meio, eletrónico ou outro. A presença de terceiros na sala só será permitida aos candidatos com deficiência comprovada que o solicitem.

Durante a realização da prova não será permitido utilizar mais do que um dispositivo, nem telemóveis, auscultadores ou outros aparelhos eletrónicos para além do computador de realização da prova.

Caso sejam detetados comportamentos desadequados e/ou indícios de fraude, o vigilante contactará o candidato para reposição da normalidade e reportará a ocorrência ao júri, competindo a este a apreciação dos factos e a eventual deliberação quanto à anulação da prova.

A falta à Prova de Conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores, cfr. al. a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

A correção da prova será efetuada sob anonimato, mediante correção automática na plataforma de realização da mesma.

ANEXO III

Requisitos tecnológicos mínimos para realização da Prova de Conhecimentos

Cabe ao candidato assegurar o recurso a um computador ou tablet, com acesso à internet, com microfone e câmara, de acordo com especificações mínimas infra requeridas para aceder à plataforma eletrónica da Prova de Conhecimentos.

Sistemas Operativos:

- Windows: 10 22H2 ou superior (excluindo versões beta);
- macOS: Ventura (13.7) ou superior (excluindo versões beta);
- Android: 12 ou superior (excluindo versões beta);
- iOS: 16 ou superior (excluindo versões beta);
- iPadOS: 16 ou superior (excluindo versões beta).

Nota: O Sistema Operativo Windows deverá passar na validação Windows Genuine Advantage.

Firewall: Não é possível a realização da prova em ambientes com firewall empresarial (incluindo VPN). Caso necessário, deverá ser informado o administrador de rede sobre os requisitos de configuração.

Ecrã: Resolução mínima: 1024 x 768 em cores de 16 bits.

Navegador de Internet:

- Google Chrome atualizado (Windows, Mac);
- Configure o Google Chrome como navegador pré-definido;
- Cookies de Internet devem estar ativos;
- Qualquer configuração de bloqueio de pop-up deve ser desabilitada.

Ligação à Internet: Ligação de banda larga estável, sendo recomendado utilizar uma ligação com fios.

Câmara: Resolução mínima: 640×480 a 10 fps (interna ou externa).

Som e Microfone:

- Windows: Verifique se não estão em modo silencioso;
- Mac: Dê permissões nas "Preferências do Sistema: Segurança e Privacidade" para Microfone, Câmara, Automação e Monitorização de entradas.

Configurações do Navegador: Permitir acesso à câmara e ao microfone.